

**Publicado em 17/10/2024****Classificação da Informação:** ( x ) Pública ( ) Interno ( ) Restrita ( ) Confidencial

## **1. OBJETIVO**

Este regulamento tem por objetivo estabelecer as diretrizes para o tratamento de denúncias de natureza ética, desvios de conduta e eventuais relatos sobre a não observância dos preceitos éticos, comunicadas através do Canal de Denúncias da Getnet.

As denúncias podem ser realizadas por funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores.

## **2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 4.567, DE 27 DE ABRIL DE 2017

CÓDIGO DE CONDUTA GETNET

## **3. DIRETRIZES**

### **3.1 Comunicação das ocorrências e canais de denúncia**

As ocorrências poderão ser comunicadas imediatamente por meio do site [www.contatoseguro.com.br/getnet](http://www.contatoseguro.com.br/getnet) ou telefone 0800 602 1450, de forma anônima ou identificada.

Não há obrigatoriedade de identificação.

Caso o denunciante se identifique, ele terá a sua identidade mantida sob absoluto sigilo e receberá retorno de sua denúncia.

Toda comunicação/denúncia deve conter, no mínimo as seguintes informações:

- Descrição dos fatos denunciados;
- Elementos que dão base para a suspeita da possível irregularidade;
- Identificação do denunciado se houve, e colaboradores envolvidos;
- Perdas constatadas; e
- Caso não seja uma denúncia anônima, identificação do denunciante, além de outras informações que facilitem as apurações.

**Publicado em 17/10/2024****Classificação da Informação:** ( x ) Pública ( ) Interno ( ) Restrita ( ) Confidencial

Caso não sejam cumpridas as condições de informações mínimas e os assuntos se referirem a meras opiniões pessoais e avaliações subjetivas relacionadas a decisões, o registro deverá ser arquivado, deixando evidências fundamentadas sobre a decisão no registro da denúncia. A decisão de arquivamento não impede que se inicie uma investigação posterior caso sejam recebidas informações adicionais.

### **3.2 Escopo do canal de denúncias:**

É escopo do canal de denúncias, receber, direcionar e tratar situações envolvendo:

- Quebra de políticas ou regulamentos internos;
- Violação de leis (Leis Trabalhistas, Ambientais, Tributárias e Outras);
- Irregularidade nas demonstrações financeiras e/ou relatórios de gestão e performance;
- Denúncias relativas a práticas questionáveis de contabilidade ou auditoria;
- Corrupção e suborno - Atos lesivos contra a Administração Pública (agentes ou órgãos públicos);
- Gestão inadequada;
- Assédio moral e/ou sexual;
- Riscos a integridade física;
- Destruição, danos, roubo ou apropriação indevida de bens da empresa;
- Uso indevido de recursos da empresa;
- Vazamento ou uso indevido de informações confidenciais ou estratégicas;
- Conflito de interesses;
- Discriminação de qualquer tipo;
- Qualquer outra situação que envolva uma conduta inadequada ou antiética.

### **3.3 Confidencialidade:**

**Publicado em 17/10/2024****Classificação da Informação:** ( x ) Pública ( ) Interno ( ) Restrita ( ) Confidencial

Todas as pessoas que tiverem conhecimento das comunicações realizadas através do canal de denúncias serão obrigadas a guardar segredo profissional sobre a identidade do denunciante e do denunciado.

Toda denúncia recebida deve ter a garantia de máxima confidencialidade em relação ao denunciante, não se eximindo das obrigações legais e da proteção dos direitos das pessoas físicas ou jurídicas acusadas de má-fé.

As denúncias que originarem a instauração de um processo judicial ou administrativo podem ser passíveis de solicitação sobre a identidade do denunciante à autoridade judicial ou administrativa competente.

### **3.4 Proibição de represálias:**

As pessoas que fizerem a denúncia de boa-fé estarão protegidas de qualquer tipo de discriminação e penalização como resultado das denúncias realizadas. É proibido adotar medidas de represália ou qualquer tipo de consequência negativa contra uma pessoa por este ter comunicado alguma ação supostamente ilícita ou criminosa.

A proibição de represálias não impede a adoção de medidas disciplinares se a investigação interna determinar que a denúncia é falsa e que foi feita com má-fé por parte do denunciante.

### **3.5 Tratamento das ocorrências**

O tratamento interno das denúncias será realizado pela área de Compliance e pelo Comitê de Ética, Compliance, PLD e ESG da Getnet.

### **3.6 Resolução das denúncias**

A investigação interna deve estar finalizada no prazo de 60 dias, que pode ser prorrogado mediante, uma causa que o justifique.

Assim que finalizar a investigação, a Getnet irá retornar o contato ao denunciante através de resposta no site do canal de denúncias ou apresentar o resultado para aquele se identificou através de e-mail.

**Publicado em 17/10/2024****Classificação da Informação:** ( x ) Pública ( ) Interno ( ) Restrita ( ) Confidencial

Deverá ainda, manter registro do histórico investigado (conclusão) e documentos que serviram de base para a apuração da ocorrência, a disposição da companhia para subsidiar ações futuras de natureza policial e/ou judicial.

Atualização: Outubro de 2024.

Copyright © 2023 –

Getnet – Todos os direitos reservados Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A., sociedade anônima aberta inscrita no CNPJ/MF nº 10.440.482/0001-54, com sede na Rua Alexandre Dumas, 1711, São Paulo/SP, CEP: 04.717-911 ou demais empresas coligadas